CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 26

de 20 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FLUXOGRAMA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII

Considerando a necessidade de regulamentar para equacionar falhas existentes e dinamizar o Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim-MS; DECRETA:

Art. 1°..

Fica regulamentado o Fluxograma para compras e serviços da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, conforme anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. .

Os anexos I e II compostos de três páginas é parte integrante deste Decreto.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor a partir do dia dois de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em